



## **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

*Estado do Paraná*

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP -87545-000 Fone\Fax (044) 640-1181  
CGC - 01.612.269/0001-91

### **LEI N° 064/98**

*Símula* – Concede Título de Cidadão Honorário de Esperança Nova ao Suplente de Deputado ALEXANDRE CERANTO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu, Tarciso Sales Medeiros Maia, sanciono a seguinte:

## **L E I**

*Artigo 1º* - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Esperança Nova, ao Suplente de Deputado Sr. ALEXANDRE CERANTO, tendo em vista os relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

*Artigo 2º* - A entrega do referido título será efetuado em Sessão Solene da Câmara Municipal, por ocasião da passagem do segundo aniversário de Esperança Nova

*Artigo 3º* - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

*Artigo 4º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 10 de setembro de 1998.

  
Tarciso Sales Medeiros Maia  
Prefeito Municipal